



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB, com fundamento no disposto pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, c/c o estabelecido pela Lei Municipal nº 641/2024, e demais regulamentos de regência;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público **EDVALDO PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com lotação no Gabinete do Prefeito, para, cumulativamente, exercer as atribuições do encargo funcional de **GESTOR DE CONTRATOS**, firmados com base na Nova Lei de Licitações e Contratos destinados a fornecimentos; aquisições; prestação de serviços e/ou execução de obras estruturantes e para atendimento das necessidades funcionais dos organismos administrativos integrantes do Poder Executivo Municipal, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - FICAM, IGUALMENTE DESIGNADOS(AS), os(as) servidores(as) públicos(as) para exercerem as atribuições do encargo de **FISCAIS DE CONTRATOS**, cumulativamente, os(as) agentes públicos abaixo nominados, servindo-lhes de título o presente ato.

➤ **RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS**, na condição de *NUTRICIONISTA*, representando a Secretaria de Educação, no que lhe couber e competir, por desiderato funcional;

➤ **MARCOS RANIEL PINHEIRO SANTOS**, na condição de *FARMACEUTICO*, representando a Secretaria de Saúde, no que diz respeito a contratos de medicamentos;

➤ **MARIA VALDETE DASMACENO SILVA SALES**, na condição de *ASSESSORA*, representando a Secretaria de Saúde, no que diz respeito a contratos de Exames;

➤ **DANIELE DOS SANTOS ALVES**, na condição de *ASSESSORA*, representando a Secretaria de Assistência Social, no que lhe couber e competir, por desiderato funcional;

➤ **BRASILINO LUCIANO DA SILVA NETO**, na condição *ASSESSOR*, representando a Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, no que couber e competir, por desiderato funcional.



Prefeitura de
Baraúna
Trabalho e compromisso!

Parágrafo Único - Não haverá qualquer remuneração complementar pelo encargo funcional de Fiscal de Contratos em favor dos servidores(as) designado(as).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **26/01/2024**.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 31 de janeiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito